

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS PORTARIA DIR-158/13 DE 04/03/2013

ANEXO 4

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM DE MENOR DE IDADE - VIAGEM NACIONAL

Eu,					,	brasileiro(a),		CPF
qualidade de () TUTOR(A) (
			ajar no período de _					
participar do ev	rento					, na	cida	de de
responsabilidade to	odos os atos e	e ocorrência	as a que este discent	te se envolv	er.			
Nome legível do responsável legal CPF: Telefones de contato:				Assinatura do responsável legal				
							-	
	(n	ome da cida	ade), (dia) de (mês)	de (ano).				

OBSERVAÇÕES:

- ✓ Esta Autorização deverá ser apresentada em duas vias, com o reconhecimento de firma por semelhança ou autenticidade. Uma via deverá ser anexada ao processo e, a outra, entregue ao servidor responsável por acompanhar o aluno.
- ✓ No caso de qualquer rasura, a Autorização é considerada inválida.
- ✓ Quando se tratar de viagem internacional, deverá ser apresentada autorização específica, conforme Resolução nº 131/11 do Conselho Nacional de Justiça. Essa autorização, bem como o "Manual relativo a viagem de menores brasileiros ao exterior", podem ser obtidos no sítio eletrônico da Polícia Federal

http://www.dpf.gov.br/servicos/viagens-ao-exterior/3_edicao_manual_menores.pdf